



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.212, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Capanema – CMS, de que trata a Lei 1.696/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.696/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Capanema – CMS, composto pelos seguintes pares:

§ 1º Conselheiros Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Jonas Welter;
- b) Suplente: Ana Cristina Budel.

II - Representante da Vigilância Epidemiológica – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Luciane Carla Wünsch;
- b) Suplente: Tania Maria Bueno.

§ 2º Conselheiros Trabalhador Do Setor:

I - Representante da Classe Psicologia – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Vanessa Ferrari;
- b) Suplente: Dandara Isabela Spies.

II - Representante da Classe Auxiliar/Técnico em Enfermagem – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Marisa Pontin;
- b) Suplente: Marilene Bartz Mota.

III - Representante da Classe Médica – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Ilza Pereira Antonio;
- b) Suplente: Taina Danielly Coelho.

IV - Representante da Classe Enfermagem – Servidor de Saúde:

- a) Titular: Ana Carolina de Souza Bantle;
- b) Suplente: Lucia Helena de Paula Otton.

§ 3º Conselheiros Prestador De Serviços:

I - Representante Hospital Sudoeste – Prestador de Serviço:

- a) Titular: Alberto Juarez Tiellet Miorin;
- b) Suplente: Gabriel Alves Miorin.



Município de Capanema - PR

II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Capanema (APAE) – Prestador de Serviço:

- a) Titular: Anna Eleni Lucatelli;
- b) Suplente: Loreni Bonato Schenatto.

§ 4º Conselheiros Usuários:

I - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Titular: Jéssica Taina Rech Faistel;
- b) Suplente: Priscila Aparecida Ebert.

II - Representante da Associação de Moradores do Pinheiro:

- a) Titular: Marcos Gehard;
- b) Suplente: José Maurilio Langner.

III - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:

- a) Titular: Delminde Wons da Silva;
- b) Suplente: Ivete Maria da Rosa.

IV - Representante do Sistema FIEP:

- a) Titular: Pedro Yocef;
- b) Suplente: Gustavo Menin.

V - Representante da PROVOPAR – Ação Social:

- a) Titular: Marines de Moraes Schwan;
- b) Suplente: Claudinéia Inês Krein Echert.

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEPIM:

- a) Titular: Antônio Valmir Viana;
- b) Suplente: Fabio Lucas Grabin.

VII - Representante da Associação de Apoio e Prevenção ao Câncer e a Violência Doméstica – APCVIDA:

- a) Titular: Marlene dos Santos Quevedo;
- b) Suplente: Maria Carmen Vanderline.

VIII - Representante da Capela do Bairro São José:

- a) Titular: Silvio Carneiro de Souza;
- b) Suplente: Fabio Sidnei Engelmann.

Art. 2º Os Conselheiros Municipais terão mandatos de 04 (quatro anos), nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.696/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 6.662/2019, e demais disposições contrárias.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 23 dias do mês de março de 2023.**

Américo Bellé
Prefeito Municipal